

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, por ordem da Sra. **CAMILA DOS SANTOS MONTEIRO**, Ordenadora de Despesas, e no uso de suas funções, vem abrir o processo administrativo Nº **2021.10.25.01-SSP** alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.12.16.01-SSP** para a contratação da empresa MYRTON CABRAL NETO (CNPJ: 02.337.592/0001-67) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM SISTEMA PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO, CONTROLE E RASTREIO DE EQUIPES DE CAMPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O Plano Diretor Participativo –PDP no Município de Caucaia (LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 12/02/2019), é um instrumento para garantir a todos os cidadãos do município um lugar adequado para morar, trabalhar e viver com dignidade. É uma lei na qual registra a melhor forma de ocupar o território do município, o destino de cada parcela do território, para garantir que o interesse coletivo prevaleça sobre os interesses individuais ou de grupos específicos, servindo assim de base para todos os instrumentos e mecanismos de planejamento setorial, em especial de habitação, saneamento, transporte e mobilidade. De acordo com a Constituição Federal (art 182), é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana do município, devendo ser analisado e revisado sempre que necessário.

JUSTIFICATIVA DA NÃO OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

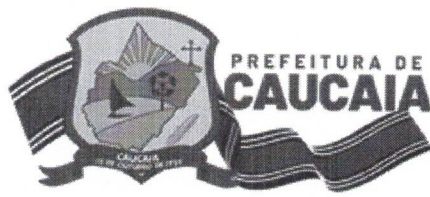
CONSIDERANDO o Instrumento Normativo AGU Nº 1, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa MYRTON CABRAL NETO (CNPJ: 02.337.592/0001-67), dentre as propostas obtidas no mercado e propostas adicionais, ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Secretaria de Segurança Pública de Caucaia, cujo preço proposto para do objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM SISTEMA PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO, CONTROLE E RASTREIO DE EQUIPES DE CAMPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais).

Camila



As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

18.01.06.181.0062.2.955.0000 – (IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MUNICIPAL); **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: Recursos Próprios/Ordinários.

Caucaia/CE, 23 de dezembro de 2021.

Camila dos Santos Monteiro
CAMILA DOS SANTOS MONTEIRO

ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA